



MIB - MANGANESE AND IRON OF BRAZIL S.A.

CNPJ 28.927.109/0001-98

NIRE nº 3530050981-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

I. **Data, Hora e Local:** 30 de novembro, às 11 horas, na sede social da **MIB - MANGANESE AND IRON OF BRAZIL S.A.** (“Companhia”), na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 5, CEP 04531-940, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença do acionista detentor de 100% (cem por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia: **PLATIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimentos em participações inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.006.763/0001-36 (“**PLATIN FIP**”), representado por sua administradora Oliveira Trust Servicer S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.150.453/0001-20, com sede na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-120, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

III. **Mesa: Presidente:** Marcelo Curti **Secretário:** Paulo Hime Funari

IV. **Ordem do dia:** (i) Aumentar o capital social da companhia em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); (ii) Capitalizar créditos detidos pelo acionista **PLATIN FIP** em face da Companhia em razão da realização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social; (iii) Alterar a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social a fim de que dele conste a completa integralização do capital social, com a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iv) Consignar a liquidação do **PLATIN FIP**, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada nesta data, com a restituição de seus ativos, entre eles a Companhia, aos cotistas do **PLATIN FIP** e novos acionistas da Companhia, os Srs. **Alexandre de Mendonça Wald** e **Arnoldo Wald Filho**, abaixo qualificados; e (v) Consolidar o Estatuto Social, com a sua reforma e nova redação, a ser aprovada.

V. **Deliberações:** Foram aprovadas as matérias constantes da ordem do dia, pelo único acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos seguintes termos:

WALD
BRUNO

(i) Aumento do capital da Companhia

1.1. O único acionista **PLATIN FIP** resolve aumentar o capital social em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante a emissão de 800.000 (oitocentas mil) novas ações ordinárias e nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas pelo acionista **PLATIN FIP** e integralizadas na forma estabelecida no Boletim de Subscrição anexo à presente Ata (**Anexo I**), em conformidade com o disposto no art. 170 da LSA.

1.2. Em vista do aumento do capital social ora aprovado, este passa de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado, para R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

(ii) Capitalização dos créditos detidos pelo acionista PLATIN FIP em face da Companhia em razão da realização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

2.1. O único acionista **PLATIN FIP** delibera capitalizar os créditos por ele detidos em face da Companhia, decorrentes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC realizados, para fins de integralização das ações por ele subscritas e integralizadas nesta data.

2.2. Assim, o acionista **PLATIN FIP** utiliza o crédito que detém em face da Companhia, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a integralização de 800.000 (oitocentas mil) novas ações, nominativas e sem valor nominal por ele subscritas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata e planilha abaixo:

Data do AFAC	Valor do AFAC em R\$
31/07/2023	400.000,00
25/10/2023	400.00,00
TOTAL	800.000,00

(iii) Alteração a redação do Artigo 5º do Estatuto Social

3.1. O único acionista **PLATIN FIP** decide alterar a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social a fim de que dele conste a nova composição do capital social da Companhia:

ATA
15 01 24

“Artigo 5º

O capital social é de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações sociais.”

3.2. Em razão da alteração prevista neste item, o Estatuto Social passa a vigorar com a redação consolidada constante do **“Anexo II”** à presente Ata.

(iv) Consignar a liquidação do PLATIN FIP, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada nesta data, com a restituição de seus ativos, entre eles a Companhia, aos cotistas do PLATIN FIP e novos acionistas da Companhia, os Srs. Alexandre de Mendonça Wald e Arnaldo Wald Filho, abaixo qualificados

4. Em decorrência da liquidação do **PLATIN FIP**, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizadas nesta data e constante do **“Anexo III”** à presente Ata, a acionista da Sociedade cede e transfere todas as 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações de sua titularidade, representativas de 100% do capital social da Companhia, na seguinte proporção:

4.1. 900.000 (novecentas mil) ações, no valor de R\$ 1,00 (um real cada), totalizando o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 4.112.191/IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 532.910.007-06, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, Conj. 81, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-906 (**“Alexandre”**), assumindo o cessionário e novo acionista da Companhia todos os direitos e obrigações a elas inerentes; e

4.2. 900.000 (novecentas mil) ações, no valor de R\$ 1,00 (um real cada), totalizando o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para **ARNOLDO WALD FILHO**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.561.232/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.907.327-15 e na OAB/RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, Conj. 81, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-906 (**“Arnoldo”**), assumindo o cessionário e novo acionista da Companhia todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

JUCESP
150124

4.3. Em decorrência da cessão e transferência da totalidade de sua participação acionária, o **PLATIN FIP** retira-se da Companhia e nela ingressam, na qualidade de acionistas, os Srs. **Alexandre** e **Arnoldo**, acima qualificados.

VI. **Assinatura: PLATIN FIP** (acionista retirante), **Alexandre** e **Arnoldo** (acionistas ingressantes).

VII. **Encerramento:** Nada mais havendo tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se esta ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Confere com original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

Mesa

Marcelo Curti
Presidente

Paulo Hime Funari
Secretário

Acionista Retirante

**PLATIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES –
MULTIESTRATÉGIA**

(p.p. Oliveira Trust Servicer S.A)

Srs. Paulo Henrique Amaral Sá e Thiago Ferreira Aucar

Acionistas Ingressantes

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD

ARNOLDO WALD FILHO



2023
15 01 24

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
(SUBSCRIÇÃO REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023)

MIB MANGANESE AND IRON OF BRAZIL S.A.
CNPJ 28.927.109/0001-98
NIRE nº 3530050981-1

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnaldo Wald Filho, Alexandre De Mendonça Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5.

SUBSCRITOR	AÇÕES	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
PLATIN - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES -CNPJ/MF 32.006.763/0001-36 , por sua Administradora, OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A , autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários - Ato Declaratório n.º 7.446, de 13/10/2003, com sede na Av. das Américas, 3434, Bloco 07, sala 202, CEP 22.640-102 – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20.	Quantidade de ações subscritas 800.000, nominativa e sem valor nominal Preço de emissão R\$ 1,00 por ação Valor total R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00 , integralizados em moeda corrente nacional, mediante a conversão em capital social dos adiantamentos para futuro aumento de capital (AFACs), devidamente registrados na Companhia.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.

Mesa

Marcelo Curti
Presidente

Paulo Hime Funari
Secretário

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de MIB - MANGANESE AND IRON OF BRAZIL S.A., sociedade anônima fechada, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis.

Parágrafo Único – A abertura de capital da Companhia está condicionada à adesão a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de governança corporativa que atendam aos seguintes requisitos:

- (i) proibição de emissão de partes beneficiárias, pela Companhia;
- (ii) conselho de administração em funcionamento, com mandato unificado de um ano para os seus membros;
- (iii) obrigação de disponibilização de informações sobre contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas, programas de opção de aquisição de ações e outros valores mobiliários de emissão da companhia, se houver;
- (iv) adesão à Câmara de Arbitragem para resolução de conflitos societários.

Artigo 2º - A Companhia tem a sua sede na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 5, CEP 04531-940, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: a participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, inclusive como controladora, CNAE 64.62-0-00 (Holding de instituições não-financeiras).

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

WALD
15 01 24

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dá ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral

Parágrafo Segundo: A Companhia está autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, cujo valor de emissão será definido pelo Conselho de Administração, na data da deliberação do aumento do capital social (Capital Autorizado).

Artigo 6º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º - As disposições de acordo de acionistas, celebrado pelos sócios e arquivados na Companhia, com obediência aos termos do artigo 118 e parágrafos da Lei nº 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.303/01, serão observados pela Companhia, que adotará as medidas necessárias para dar efetividade às obrigações e direitos neles estipulados.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido arquivados na sede da Companhia, averbados nos pertinentes livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância das disposições contidas nos mencionados acordos e o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Artigo 9º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será realizada por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

110037
15 01 24

Parágrafo Único - Os Administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 10º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado, serão fixados anualmente pela Assembleia Geral de Acionistas. Se fixada globalmente, caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os conselheiros serão eleitos juntamente com seus respectivos suplentes, os quais não terão direito a qualquer remuneração, enquanto não estiverem exercendo efetivamente o cargo.

Parágrafo Segundo - Nos casos de ausência ou impedimento temporário dos membros do Conselho de Administração o cargo será exercido interinamente pelo respectivo suplente, até a data em que o titular reassumir.

Artigo 12º - A Assembleia Geral de Acionistas designará, quando da eleição dos Conselheiros, o Presidente do Conselho de Administração. Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, pelo conselheiro mais idoso e assim sucessivamente.

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho de Administração não poderá ser exercida por suplente ainda que esteja exercendo interinamente o cargo de Conselheiro. O suplente somente se tornará apto a exercer a Presidência do órgão após sua investidura no cargo de Conselheiro.

Artigo 13º - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o suplente será investido no cargo de Conselheiro, lavrando-se o termo de posse no livro competente.

15 01 24

Artigo 14º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, ou por dois conselheiros, através de carta ou fax, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.

Artigo 15º - O Conselho de Administração instalar-se-á com a presença da maioria de seus membros, observado o disposto no Artigo 11º, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em atas no competente livro de Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 16º - São atribuições do Conselho de Administração, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto neste Estatuto:

- (i) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- (ii) Eleger e destituir diretores e fixar-lhes as atribuições que não estejam especificamente previstas no Estatuto Social ou em lei;
- (iii) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pela companhia, e quaisquer outros atos;
- (iv) Convocar a Assembleia Geral;
- (v) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (vi) Escolher e destituir os auditores independentes, devidamente registrados na CVM;
- (vii) Autorizar a compra de ações da Companhia, para sua permanência em tesouraria, posterior alienação ou cancelamento, nos termos da lei e das disposições regulamentares em vigor;
- (viii) Aprovar o orçamento anual e planos financeiros e de negócios, bem como suas respectivas alterações ou modificações.

SEÇÃO III DIRETORIA

Artigo 17º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 4 (quatro) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela

Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas, designados, simplesmente, Diretores.

Parágrafo Único - A Diretoria será composta de 1 (um) a 4 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo um deles designado Diretor Presidente, e os demais designados, simplesmente, diretores.

Artigo 18º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois anos), facultada a reeleição.

Artigo 19º - Compete à Diretoria, sempre em conjunto de 2 (dois) diretores, a administração dos negócios sociais em geral, bem como a prática de todos os atos necessários à administração da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja atribuída competência específica à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – São atribuições da Diretoria, observadas as disposições legais aplicáveis e as normas contidas neste Estatuto:

- (i) elaborar o relatório anual da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral;
- (ii) aprovar proposta, a ser submetida à Assembleia Geral, quanto a aumento de capital, novos investimentos e endividamento da Companhia e de suas controladas;
- (iii) celebrar, com expressa autorização da Assembleia Geral, escritura de promessa, de compra e venda, de cessão de direitos e de instituição de garantias, tendo por objeto ativos da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto neste Estatuto;
- (iv) elaborar, para aprovação da Assembleia Geral, os orçamentos e investimentos anuais e plurianuais da Companhia

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Presidente disponibilizar as informações pertinentes relacionadas a contratos com partes relacionadas, acordo de acionistas, programas de opção de aquisição de ações e outros valores mobiliários de emissão da Companhia, quando existentes e vigentes.

Artigo 20º- A representação ativa e passiva da sociedade será exercida pelo Diretor Presidente.

Artigo 21º- Os Diretores poderão constituir procuradores, discriminando precisamente os seus poderes e o prazo do mandato.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas na forma do *caput* deste artigo, com as cláusulas *ad negotia* e/ou *ad judicium*, as quais deverão sempre dispor sobre poderes específicos, não podendo ter prazo de vigência superior a 1 (hum) ano e cláusula de substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas com os poderes da cláusula *ad judicium*, que poderão vigorar por prazo indeterminado e com a faculdade de serem substabelecidas.

Artigo 22º - Em caso de vaga na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, o Conselho de Administração elegerá novo diretor para completar o prazo do mandato.

Artigo 23º - Os Diretores não prestarão caução, em garantia de sua gestão, ficando investidos nos cargos.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 25º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que será realizada após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 26º - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei.

Artigo 27º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia que os eleger, não podendo ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a um quinto da que, em média, for atribuída a cada diretor, excluída a participação nos lucros.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 28º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o final do quarto mês subsequente ao término do exercício social, para os fins previstos na Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 33º - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base nas disposições legais pertinentes, as demonstrações financeiras exigíveis.

Artigo 34º - As demonstrações financeiras deverão ser auditadas por auditores independentes, devidamente registrados na CVM, escolhidos e destituídos pelo Conselho de Administração.

Artigo 35º - Além das demonstrações financeiras anuais, os acionistas poderão deliberar, em Assembleia Geral, que sejam levantados balanços intermediários, em períodos menores, para efeito de distribuição de lucros, redução de capital ou operações que envolvam a Companhia em fusões, incorporações ou cisões, de acordo com as disposições legais vigentes.

Artigo 36º - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará proposta de destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Parágrafo Único - Após as deduções legais, o lucro líquido será preferencialmente destinado ao pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio dos acionistas, observados os planos de negócios para os projetos da Companhia.

Artigo 37º - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA CLÁUSULA COMPROMISSÁRIA DE ARBITRAGEM

Artigo 38º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da

DUCEP
15 01 24

ANEXO III
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnaldo Wald Filho, Alexandre De Mendonca Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnaldo Wald Filho, Alexandre De Mendonca Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5.

PLATIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 32.006.763/0001-36

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023, às 12:00 horas, na sede da Oliveira Trust Servicer S.A., situada à Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, CEP 22640-120, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, administradora do PLATIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo (“Cotistas”), nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Instrução CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2017.
3. **PRESENÇA:** Todos os cotistas do Fundo estavam presentes, conforme lista de presença arquivada na sede da Administradora.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Wald e secretariados pelo Sr. Paulo Sá.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a liquidação antecipada e o encerramento do Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações desta ata.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após apresentação dos itens da Ordem do Dia, pela Administradora, a totalidade de cotistas, presentes a esta Assembleia, decidiram por aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - (i) aprovar, nos termos do artigo 16 do Regulamento, e da regulamentação em vigor, a Liquidação antecipada e o Encerramento do Fundo, com o que se encerram formalmente as atividades do Fundo em 01 de dezembro de 2023.. (“Data de Liquidação”), observando-se os procedimentos a seguir destacados:
 - a) A Administradora deverá proceder com a entrega da totalidade dos Ativos do Fundo, de acordo com o Laudo de Avaliação dos Ativos, realizado no dia 08 de novembro de 2023 e avaliado pelo valor total de R\$ 1.296.488,76 (um milhão duzentos e noventa e seis quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) sendo R\$ 1.116.320,95 (um milhão cento e dezesseis e trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) o valor patrimonial da **MIB Manganese Iron of Brazil**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.927.109/0001-98 (“MIB”) e R\$ 180.167,81 (cento e oitenta mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) o valor patrimonial atribuído a **Gueret Holding S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.961.247/0001-06 (“Gueret”), que serão entregues aos cotistas deduzidas as taxas, comissões, remunerações, provisões e quaisquer outras despesas, mesmo contingentes, na proporção das cotas de cada cotista, nos termos do inciso “iii” do Artigo 16 do Regulamento do Fundo;
 - b) a Administradora deverá liquidar todas as aplicações em ativos financeiros do Fundo e procederá ao pagamento do resgate antecipado da totalidade das cotas do Fundo detidas pelos Cotistas (na qualidade de sucessor do Fundo, nos termos aqui deliberados e da legislação em vigor), mediante entrega, em moeda corrente nacional, de todos os valores e disponibilidades detidos pelo Fundo, e que deverá ser efetivado até a Data de Liquidação, observado o disposto no item (b) abaixo;

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnaldo Wald Filho, Alexandre De Mendonca Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5.

FUNDO
DE INVESTIMENTO

- c) a Administradora deverá apurar e realizar o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo pendentes e provisionados até a Data de Liquidação, ficando autorizada a reter do patrimônio do Fundo o montante estimado de R\$ 51.705,90 (cinquenta e um mil setecentos e cinco reais e noventa centavos), o qual deve estar provisionado na última cota do Fundo, destinado ao pagamento de tais despesas ou encargos aplicáveis à Liquidação e ao Encerramento (e.g., honorários do auditor independente contratado para emitir o parecer contábil acerca da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, taxas de administração, de custódia e de escrituração do período e taxas devidas às autoridades competentes), conforme disposto do **Anexo I**;
- d) a Administradora deverá (i) providenciar o Encerramento e a extinção do Fundo; e (ii) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o Encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades governamentais competentes em que este possua registro, bem como o cancelamento do CNPJ/MF do Fundo, perante o Ministério da Fazenda, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito;
- e) de acordo com a legislação e regulamentação vigentes, a Administradora contratará auditor independente que deverá emitir o parecer acerca da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a Data de Liquidação, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período; e
- f) caso o Fundo, após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes ao Fundo, nos termos determinados acima, possua recursos adicionais em caixa, tais recursos serão devolvidos aos Cotistas, na proporção de suas respectivas participações.
- (ii) considerando o disposto acima, fica a Administradora desde já autorizada a praticar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos ou instrumentos necessários ao fiel cumprimento e à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento, ficando também ratificados pelos Cotistas todos os atos praticados pela Administradora em cumprimento às deliberações acima.

Adicionalmente, caso o Fundo, após a Liquidação e o Encerramento, seja objeto de qualquer fiscalização conduzida por autoridades locais competentes, seja citado para responder a processos judiciais, administrativos ou arbitrais, ou, ainda, receba qualquer penalidade e/ou multa, por atos tomados sob a direção única e exclusiva dos Cotistas ou do comitê de investimento, em relação a fatos anteriores à Liquidação e ao Encerramento, os Cotistas se obrigam a indenizar a Administradora pelos custos e despesas incorridos para defesa dos interesses do Fundo nas hipóteses referidas acima, e por qualquer penalidade e/ou multa aplicada à Administradora, exceto na hipótese em que tais eventos decorram de atos ou omissões praticados com dolo, culpa ou fraude por parte da Administradora. A Administradora deverá notificar imediatamente os Cotistas sobre a existência de qualquer medida relacionada aos eventos indicados acima, tão logo seja de seu conhecimento, compartilhando todas as informações disponíveis e aplicáveis ao tema, de modo que os Cotistas e a Administradora possam determinar, de boa-fé e no melhor interesse das partes, as providências que serão executadas em cada caso.

Os Cotistas isentam a Administradora e os demais prestadores de serviço do Fundo, bem como seus respectivos diretores e colaboradores, em relação às deliberações ora aprovadas de quaisquer responsabilidades decorrentes das autorizações outorgadas, sendo decisão única e exclusiva dos Cotistas a instruir a Administradora a praticar os atos acima mencionados, bem como em relação a todos os atos de administração, competência e responsabilidade da Administradora e por ela praticados, desde que não configurado dolo ou culpa, dando à Administradora e aos demais prestadores de serviço do Fundo, seus respectivos diretores e colaboradores a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irrestrita quitação, seja a que tempo ou a que título for, sendo certo que a presente quitação também vincula os seus sucessores, exceto em caso de dolo, culpa ou fraude por parte da Administradora, dos seus respectivos diretores e colaboradores em relação a quaisquer dos atos descritos acima.

ATA
DE
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Os termos não expressamente definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento. Fica dispensado o registro desta Ata de Assembleia Geral de Cotistas, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

- 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes na forma digital.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD

Assinado por: ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD 52291000700
CPF: 3329100700
Hora de assinatura: 30/11/2023 | 11:26:54 PST

ICP-Brasil

B11E221C01294CB3842948A001EB0520

Alexandre Wald
Presidente

DocuSigned by:
Paulo Henrique Amaral Sá

Assinado por: PAULO HENRIQUE AMARAL SA 11087109760
CPF: 11087109760
Data+hora da Assinatura: 30/11/2023 | 09:56:47 PST

ICP-Brasil

B0F531254FC447FBB68D665385C9C47E

Paulo Sá
Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnaldo Wald Filho, Alexandre De Mendonca Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5.

OLIVEIRA

TRUST

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO PLATIN FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**Encerramento PLATIN FIP**

Despesa	R\$	R\$
Taxa de Administração	R\$	8.118,95
Taxa de Custódia	R\$	8.118,95
Taxa de Controladoria	R\$	8.118,95
Taxa de Gestão	R\$	8.118,95
Taxa de Escrituração	R\$	4.330,10
Auditoria de Encerramento	R\$	8.900,00
Outras despesas de encerramento	R\$	6.000,00
Total	R\$	51.705,90

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnaldo Wald Filho, Alexandre De Mendonca Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br:443> e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5.



**LISTA DE PRESEÇA DO
PLATIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIELSTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 32.006.763/0001-36**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

COTISTA	ASSINATURA DO COTISTA OU PROCURADOR
<p>ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD CPF: 532.910.007-06</p>	<p>DocuSigned by: ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD Assinado por: ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD.53291000706 CPF: 53291000706 Hora de assinatura: 30/11/2023 11:41:17 PST ICP Brasil B11E221C01294CB9842949A001E8B520</p>
<p>ARNOLDO WALD FILHO CPF: 768.907.327-15</p>	<p>DocuSigned by: Arnoldo Wald Filho Assinado por: ARNOLDO WALD FILHO.76890732715 CPF: 76890732715 Hora de assinatura: 30/11/2023 11:43:01 PST ICP Brasil A93EA57ADA3D42A88EC5411FA96D14C5</p>

Administradora:

DocuSigned by:
Paulo Henrique Amaral Sa
Assinado por: PAULO HENRIQUE AMARAL SA.11567199760
CPF: 11567199760
Data/Hora de Assinatura: 30/11/2023 | 09:58:51 PST
ICP Brasil
60F5212549C247FB06D0893333C9C27E

DocuSigned by:
Thiago Ferreira Aucar
Assinado por: THIAGO FERREIRA AUCAR.07663202600
CPF: 07663202600
Data/Hora de Assinatura: 30/11/2023 | 08:36:47 PST
ICP Brasil
E665752AFEA4BEDA744E78D431611A

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnaldo Wald Filho, Alexandre De Mendonca Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5.



Certificado de conclusão

ID de envelope: 4B809EEDC5904754879785C97F25CAE5 Estado: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: 2023 11 24 - Platin FIP - AGE - Entrega dos ativos e liquidação do Fun...
Envelope de origem: Autor do envelope:
Página do documento: 5 Assinaturas: 6 Fernanda Meirelles
Certificar páginas: 5 Iniciais: 0 AV DAS AMERICAS 3434 BLOCO 07 SALA 201
Assinatura guiada: Ativada RIO DE JANEIRO, RJ 22640-102
Selo do ID do envelope: Ativada fernanda.meirelles@oliveiratrust.com.br
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) Endereço IP: 187.32.96.109

Controlo de registos

Estado: Original Titular: Fernanda Meirelles Local: DocuSign
30/11/2023 07:10:19 fernanda.meirelles@oliveiratrust.com.br

Eventos do signatário

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD
fabio@3arealty.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC SOLUTI Multipla v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 30/11/2023 08:08:44
ID: e2da87a4-d17f-45b7-99c7-7f7d28872576

Arnoldo Wald Filho
ramiro@3arealty.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC SOLUTI Multipla v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 30/11/2023 11:42:28
ID: d5efff17-3d14-4da7-b287-b1fb2e6c9912

Paulo Henrique Amaral Sá
paulo.sa@oliveiratrust.com.br
Procurador

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC VALID RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD
B11E221C01294CB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.102.87.65

DocuSigned by:
Arnoldo Wald Filho
A33EA57A0A3D42A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.102.87.65

DocuSigned by:
Paulo Henrique Amaral Sá
B0F5312549C447F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 187.32.96.109

Carimbo de data/hora

Enviado: 30/11/2023 07:15:17
Visualizado: 30/11/2023 08:08:44
Assinado: 30/11/2023 11:41:21

Enviado: 30/11/2023 07:15:18
Visualizado: 30/11/2023 11:42:28
Assinado: 30/11/2023 11:43:05

Enviado: 30/11/2023 07:15:16
Visualizado: 30/11/2023 09:22:55
Assinado: 30/11/2023 09:56:55

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnoldo Wald Filho, Alexandre De Mendonca Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br:443 e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5

Eventos do signatário

Thiago Ferreira Aucar
 thiago.aucar@oliveiratrust.com.br
 Procurador

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS
 E VALORES MOBILIARIOS S.A.

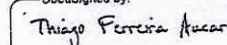
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação
 de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Assinatura do signatário: AC VALID RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
 Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:

 Thiago Ferreira Aucar
 E665752AFEA48E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Utilizar o endereço IP: 201.47.123.243

Carimbo de data/hora

Enviado: 30/11/2023 07:15:16
 Visualizado: 30/11/2023 08:29:03
 Assinado: 30/11/2023 08:36:52

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Marcelo Curti
 mc@riobranco.adm.br
 Conselheiro Fiscal

Copiado

Enviado: 30/11/2023 07:15:18

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação
 de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
 Aceite: 18/10/2023 08:49:54
 ID: b9da02b5-8066-4a2a-9ca5-61139cf86bb9

Paulo Hime Funari
 paulo@wald.com.br

Copiado

Enviado: 30/11/2023 07:15:16
 Visualizado: 30/11/2023 07:53:22

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação
 de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:
 Não disponível através do DocuSign

**Eventos relacionados com a
testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Processo de assinatura concluído
 Concluído

Com hash/criptado
 Segurança verificada
 Segurança verificada
 Segurança verificada

30/11/2023 07:15:18
 30/11/2023 08:29:03
 30/11/2023 08:36:52
 30/11/2023 11:43:05

Eventos de pagamento**Estado****Carimbo de data/hora****Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos**

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnaldo Wald Filho, Alexandre De Mendonca Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br:443> e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: infraestrutura@oliveiratrust.com.br

To advise OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at infraestrutura@oliveiratrust.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to infraestrutura@oliveiratrust.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

OLIVEIRA
TRUST

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to infraestrutura@oliveiratrust.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. during the course of your relationship with OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A..

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique Amaral Sa, Thiago Ferreira Aucar, Arnaldo Wald Filho, Alexandre De Mendonca Wald, Marcelo Curti e Paulo Hime Funari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6DA9-EA35-FCEC-6DE5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6DA9-EA35-FCEC-6DE5> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DA9-EA35-FCEC-6DE5



Hash do Documento

08B364D819A3A1E847A9A1D33F015D5C3A6A3F0BFA7E8E73809F538E136CF4F6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

- Paulo Henrique Amaral Sá - 116.871.997-60 em 05/01/2024
11:07 UTC-03:00
Nome no certificado: Paulo Henrique Amaral Sa
Tipo: Certificado Digital
- Thiago Ferreira Aucar - 076.632.026-00 em 03/01/2024 14:41
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ARNOLDO WALD FILHO - 768.907.327-15 em 26/12/2023 11:26
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD - 532.910.007-06 em
26/12/2023 11:24 UTC-03:00
Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald
Tipo: Certificado Digital
- Marcelo Curti - 036.305.588-60 em 21/12/2023 13:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Paulo Hime Funari - 410.005.378-97 em 21/12/2023 11:24 UTC-
03:00
Tipo: Certificado Digital

